

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (SEGER)
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE
AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL, PROFESSOR MaPP (PEDAGOGO) E PROFESSOR MaPB

EDITAL SEGER/SEDU Nº 08/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS E ENTREGA DOS TÍTULOS

A **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (SEGER)** e a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU)**, tendo em vista o Edital SEGER/SEDU nº 01/2022, de 24 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, na edição de 25 de janeiro de 2022, e suas respectivas retificações, **CONVOCAM** os candidatos inscritos para todos os cargos do concurso a prestarem as Provas Objetiva e Discursiva, e os candidatos inscritos para os cargos de Professor P (Pedagogo) e de Professor B – todas as disciplinas, a apresentarem os Títulos, de acordo com as seguintes orientações:

I – DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

Data: 27/03/2022 (Domingo)

PERÍODO: MANHÃ (horário local)

Horário de Apresentação: **8h00**

Horário de Fechamento dos Portões: **8h30min**

Prova Objetiva e Prova Discursiva-Redação

Cargo/Disciplina:

Agente de Suporte Educacional (N14)

Duração total das Provas: **4h00**

Permanência mínima: 3 horas, conforme alínea “f” do item 8.18, do Capítulo 8, do Edital SEGER/SEDU nº 01/2022.

PERÍODO: TARDE (horário local)

Horário de Apresentação: **14h00**

Horário de Fechamento dos Portões: **14h30min**

Prova Objetiva e Prova Discursiva (Estudo de Caso)

Cargos/Disciplinas:

Professor B – Arte (A01)

Professor B - Biologia/Ciências (B02)

Professor B - Educação Física (C03)

Professor B – Filosofia (D04)

Professor B – Física (E05)

Professor B – Geografia (F06)

Professor B – História (G07)

Professor B - Língua Inglesa (H08)

Professor B - Língua Portuguesa (I09)

Professor B – Matemática (J10)

Professor B – Química (K11)

Professor B – Sociologia (L12)

Professor P – Pedagogo (M13)

Duração total das Provas: **4h00**

Permanência mínima: 3 horas, conforme alínea “f” do item 8.18, do Capítulo 8, do Edital SEGER/SEDU nº 01/2022.

II – LOCAIS DE PROVAS

2.1. As Provas serão realizadas nas cidades de: Afonso Cláudio, Alegre, Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Colatina, Cariacica, Ecoporanga, Guaçuí, Iuna, Linhares, Mimoso do Sul, Nova Venécia, Santa Maria de Jetibá, São Mateus, Serra, Venda Nova do Imigrante, Vila Velha e Vitória, no Estado do Espírito Santo.

2.1.1 Em virtude de não haver quantitativo de lugares adequados com o número de candidatos inscritos nas cidades de realização da Prova, indicadas no Anexo I do Edital SEGER/SEDU nº 01/2022, foram utilizados os critérios estabelecidos no item 8.2.1, Capítulo 8 do Edital SEGER/SEDU nº 01/2022.

- 2.1.2 O candidato fica ciente de que será de sua inteira responsabilidade a viabilidade de sua apresentação nos locais e horários determinados neste Edital, caso tenha optado por mais de um cargo em turnos e cidades distintas de realização das provas.
- 2.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a partir do dia 16/03/2022.
- 2.2.1 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas, ou que tiver dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (11) 3003-4503, em dias úteis da segunda à sexta-feira, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), para verificar o local de realização de sua prova.
- 2.2.2 Ao candidato só será permitida a realização das provas nas respectivas data e hora e no local constantes no Cartão Informativo, bem como no site da Fundação Carlos Chagas.
- 2.2.3 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.
- 2.3 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do item 8.8, Capítulo 8 do Edital SEGER/SEDU nº 01/2022.
- 2.4 Por medida de segurança do certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 2.5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital SEGER/SEDU nº 01/2022, especialmente as dispostas no Capítulo da Aplicação das Provas, e neste Edital de Convocação.

III - NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

- 3.1 A realização das provas observará as normas sanitárias dispostas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais pelos órgãos governamentais competentes.
- 3.2 Nos casos em que haja alteração das condições sanitárias, a realização das provas poderá ser suspensa, de acordo com as fases estabelecidas pelas autoridades locais, conforme a evolução da Covid-19.
- 3.3 No local de realização das provas, serão observadas as condições sanitárias de segurança vigentes, como higienização de superfícies, disponibilização de dispensadores de álcool a 70% nas áreas comuns e toalhas de papel nos sanitários, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.
- 3.4 O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, devendo-se observar:
- o distanciamento social;
 - as regras de higiene pessoal e de etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
 - o uso obrigatório de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem sua utilização. Como complementação à máscara, será permitida a utilização de viseiras, porém não será permitido o acesso do candidato que estiver utilizando a viseira (escudo facial/*face shield*) sem a máscara;
 - a utilização de álcool a 70%;
 - as orientações determinadas por coordenadores e fiscais da Fundação Carlos Chagas.
- 3.4.1 Os candidatos deverão seguir e respeitar a sinalização para manter o distanciamento social nos elevadores (cuja utilização será limitada a casos específicos), corredores e salas de realização das provas.
- 3.4.2 Solicita-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual.
- 3.4.3 O candidato deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool a 70%, desde que esse recipiente seja de material transparente.
- 3.4.3.1 Não será fornecido álcool a 70%, aos candidatos, exceto na forma do item 3.3 deste edital.
- 3.5 As máscaras e os frascos de álcool a 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
- 3.6 Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, bem como embalagem plástica para seu descarte e manutenção, uma vez que é recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso.
- 3.6.1 A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, nos momentos da identificação, para consumo de água ou alimentos, ou para realizar a substituição da máscara.
- 3.7 A obrigatoriedade do uso de máscaras, do distanciamento social e da higienização das mãos é aplicável aos acompanhantes de lactantes e a qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização do certame.
- 3.8 A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias vigentes e dispostas neste Edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do Concurso Público.

IV - ENTREGA DE TÍTULOS - EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR P (PEDAGOGO) E PROFESSOR B

- 4.1 Os candidatos inscritos para os cargos de Professor P (Pedagogo) e de Professor B – Todas as Disciplinas ficam convocados a enviarem os Títulos, conforme especificações do Capítulo 12 do Edital SEGER/SEDU nº 01/2022, no período previsto de **30/03/2022 a 01/04/2022**, de acordo com as seguintes orientações:
- 4.1.1 Os títulos submetidos à avaliação deverão ser encaminhados:
- em fotocópias autenticadas e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificadas com o nome completo do candidato, número do documento de identidade, número da inscrição, datadas e assinadas pelo candidato.
 - por meio de Sedex à:
Fundação Carlos Chagas
Núcleo de Execução de Projetos
Ref.: Títulos/SEDU – Espírito Santo

Av. Prof. Francisco Morato, 1.565 – Jardim Guedala
CEP 05513-900 – São Paulo – SP

- 4.1.2 Não serão considerados os títulos encaminhados fora do prazo indicado neste Edital de Convocação, sendo considerada a data da postagem.
- 4.2 Os Títulos serão examinados e pontuados conforme especificações contidas no Capítulo 12 do Edital SEGER/SEDU nº 01/2022.
- 4.3 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na Prova Discursiva, conforme Capítulo 10 do Edital SEGER/SEDU nº 01/2022.
- 4.4 A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas e o seu resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

Vitória/ES, 15 de março de 2022.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação